



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.524, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL E REAIS), com recursos da União, para execução de ações relativas ao PRÓ INFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1765, de 23 de Dezembro de 2003;

Considerando o recurso proveniente de Convênio, firmado entre o Município de Duque de Caxias e a União, objetivando o repasse de recursos financeiros objetivando a execução de implantação, ampliação ou melhoria de obras de infra estrutura Urbana, no município de Duque de Caxias;

Considerando o repasse de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL E REAIS), conforme contrato de repasse nº 2592.0158238-85/2003 Ministério das Cidades/Caixa;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL E REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0021	449051.09	900.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, para execução do PROGRAMA PRÓ INFRA;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de Dezembro de 2004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal